



Artigo Científico ou Resumo Expandido publicado em Anais de Congresso em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,0
Resumo Simples apresentado em Congresso Científico na área de atuação ou em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	0,5
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1
Relatório Técnico publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Obra de multimídia (Filmes, Vídeos, CDRom, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (1º autor).	1,5
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (co-autor).	1
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (máximo do conjunto: 40 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na área da vaga pleiteada, com financiamento.	4
Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Atividade em projeto de extensão relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Pesquisa de campo na área de atuação da vaga pleiteada, por mês no campo.	0,5 até o limite de 6 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	1 por ano até o limite de 5 pontos
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos
Orientação concluída de pós-graduação (por orientação).	2/mestrado 3/doutorado
Orientação concluída de graduação (por orientação).	0,5

5.2.2 - Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, antes do início das provas, para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.3 - Da prova escrita

5.3.1 - A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCT Nº 272, de 30.04.2008, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 011/2008, alterada pela OI Nº 018/2008, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO 1 - Programa da prova escrita).

5.3.2 - O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.3.3 - Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.3.4 - Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) minutos.

5.4 Da defesa pública do memorial

5.4.1 - Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2 - Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5- Da prova de erudição

5.5.1 - Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, sobre o projeto referido na letra "d" do subitem 3.2, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2 - É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2 - A cada tipo de prova e análise de títulos e currículos descritos no art. 8º da Resolução Nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.3 - A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1 - A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal;

6.3.1.1 - Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (dois) à análise e apreciação dos títulos, peso 03 (três) à defesa do memorial, peso 03 (três) à prova de erudição e peso 02 (dois) à prova escrita.

6.3.2 - Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7,0 (sete) (exceto para a Prova de títulos, apenas classificatória);

6.3.4 - A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores;

6.3.5 - O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) Maior nota na Prova de erudição;

c) Maior nota na Prova escrita;

d) Maior nota na Prova de títulos;

6.5 - A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.6 - O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pela Diretora do MPEG, a qual decidirá sobre os casos omissos;

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes à avaliação de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1- O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175/2002.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Observado o número existente de vagas, a Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada cargo, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

9.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3 - Havendo desistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à Diretora do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4 - A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração;

9.5 - Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado;

9.6 - O não pronunciamento do candidato permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto à Área de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7 - Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8 - Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

ANEXO 1

EDITAL 1/2008

TEMAS PARA AS PROVAS DE PESQUISADOR ADJUNTO

I - ÁREA 1 - ANTROPOLOGIA SOCIAL

1) Teorias da identidade: Conceitos de grupo étnico, contato interétnico, fronteiras étnicas e etnicidade. Essencialistas vs. Situcionistas.

2) Etnografia e tradução cultural: Tradução, comensurabilidade e incomensurabilidade entre diferentes lógicas.

3) História da Antropologia na Amazônia: Compare as contribuições de autores como Theodor Koch-Grünberg, Curt Nimuendaju, Charles Wagley e Eduardo Galvão.

4) Movimento indígena e etnogênese: perspectivas teóricas de análise de processos de etnogênese.

5) O perspectivismo ameríndio: Propostas conceituais e metodológicas.

6) Organização social e parentesco: Análise do sistema de parentesco de um povo indígena específico.

7) Política Indigenista no Brasil: Considerar aspectos intrínsecos de pelo menos uma etnia e sua relação com a(s) sociedade(s) nacional(is).

8) Os povos indígenas e a consciência nacional: Indianismo, Americanismo, Indigenismo.

9) Estudos de área e estudos regionais: focalizando comunidade, dependência e desenvolvimento.

10) A antropologia do autor e a Amazônia: Propriedade intelectual e conhecimentos indígenas

II - ÁREA 2 - Botânica - Taxonomia de Criptógamas

1) A evolução da criptógamas avasculares.

2) Briófitas: caracterização morfológica e sistemas de reprodução e dispersão dos musgos.

3) Síntese dos estudos taxonômicos em briófitas na região neotropical, enfatizando as pesquisas em musgos e hepáticas no Brasil.

4) Importância geral do grupo das Bryophyta, enfatizando a taxonomia de Lejeuneaceae, Jubulaceae, lepidoziaeeae e Plagiochilaceae.

5) Caracterização morfológica, importância ecológica e principais subsídios para a identificação de Hepaticae e Anthocerotae.

6) A evolução das Criptógamas vasculares.

7) Pteridófitas: caracterização morfológica e sistema de reprodução e dispersão das classes Lycopodiopsida e Lycopodiata e suas relações com as monilófitas. 8) Síntese os estudos taxonômicos em Pteridófitas na região neotropical, enfatizando as pesquisas em licófitas e monilófitas no Brasil

9) Importância geral do grupo das Pteridófitas, enfatizando a taxonomia de Vittariaceae, Polypodiaceae, Pteridaceae e Lomariopsidaceae.

10) Caracterização morfológica, importância ecológica e principais subsídios para a identificação de Licófitas e Monilófitas.

EDITAL Nº 2/2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TECNOLÓGISTA PLENO 2

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT torna público que estarão abertas, de acordo com a Portaria Nº 22 de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de fevereiro de 2008, e com base na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei Nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução Nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, no período de 02/10/2008 a 31/10/2008 as inscrições ao concurso de provas e títulos para provimento do cargo de TECNOLÓGISTA PLENO 2, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, na cidade de Belém-PA.